



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/1994

ANO 1994 · DATA 16/11/1994 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução nº 14/94, que se refere ao processo nº 156 de 1994, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a pagar a seus servidores ativos e inativos nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, um abono no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo único. O abono de que trata este artigo será pago em parcela destacada e não integrará a remuneração base.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1994.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, aos 21 de novembro de 1994.

Arquimedes Neves

Presidente

Sílvio Carvalho de Souza

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 21 de novembro de 1994.

Waldenir Aparecido Cuin

Diretor da Secretaria